

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 422, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 7198/2025, 02 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 15/06/2026 a 12/09/2026 à servidora **TERESINHA DE MORAES DA SILVA**, do cargo de provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao quinquênio de 2020 a 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JUNHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal